

EDITAL DO PRÊMIO UNIFESO DE INCENTIVO A IDEIAS INOVADORAS 2025

EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA PO/GR/E/017/18 DE 09/04/2018, A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS (UNIFESO) FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS, DE 01/09/2025 A 12/10/2025, AS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO UNIFESO DE INCENTIVO A IDEIAS INOVADORAS 2025, MECANISMO DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS DE PROJETOS INOVADORES NA INSTITUIÇÃO, POR DOCENTES DO UNIFESO E DO CESO, ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO UNIFESO, FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FESO, BEM COMO ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO CESO.

1. DA PROPOSTA

PODERÃO PARTICIPAR DO PRÊMIO UNIFESO DE INCENTIVO A IDEIAS INOVADORAS 2025, AS PROPOSTAS QUE APRESENTEM POTENCIAL DE INTRODUÇÃO NO MERCADO OU NA INSTITUIÇÃO DE ALGO QUE NÃO EXISTIA ANTERIORMENTE, OU CONTENDO ALGUMA CARACTERÍSTICA NOVA E DIFERENTE DO PADRÃO EM VIGOR. A EXIGÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA É QUE A PROPOSTA SUBMETIDA CONTENHA UM(A) IDEIA, PRODUTO, SERVIÇO, PROCESSO, MÉTODO OU SISTEMA QUE SEJA NOVO OU MELHORADO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXISTENTES NO MERCADO, EM UMA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO.

AS PROPOSTAS DE PROJETOS INOVADORES DEVEM ESTAR ENQUADRADAS EM UMA DAS SEGUINTE ABORDAGENS:

1. COM FOCO NO EMPREENDEDORISMO, E QUE POSSUAM UMA VISÃO E INTERESSE COMERCIAL;
2. COM FOCO NO INTERESSE SOCIAL, EM BUSCA DE SOLUÇÕES VISANDO O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL NO MUNICÍPIO E NA REGIÃO.

SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE PROJETOS INDIVIDUAIS OU EM GRUPO, COM A INDICAÇÃO, NO CASO DE PROJETOS EM EQUIPE, DE UM ÚNICO RESPONSÁVEL PELO MESMO. NAS CATEGORIAS DE ESTUDANTES E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, O PROPONENTE DEVERÁ INDICAR, NA PROPOSTA, UM PROFESSOR OU PROFISSIONAL QUALIFICADO COM VÍNCULO INSTITUCIONAL, PARA ORIENTÁ-LO NO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.

2. DOS OBJETIVOS

O PRÊMIO UNIFESO DE INCENTIVO A IDEIAS INOVADORAS TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS:

- ✓ DISSEMINAR A CULTURA EMPREENDEDORA;
- ✓ PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA, PESQUISADORES E FUNCIONÁRIOS EM INICIATIVAS INOVADORAS;
- ✓ INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE IDEIAS INOVADORAS;
- ✓ RECONHECER E PREMIAR PROJETOS INOVADORES.

3. DO PRÊMIO

O PRÊMIO SE CONSTITUI EM UMA MENÇÃO DE HONRA (TROFÉU E CERTIFICADO) E EM UM VALOR FINANCEIRO SIMBÓLICO, QUE SERÁ CONFERIDO AOS VENCEDORES DAS 4 (QUATRO) CATEGORIAS, A SABER: A) CATEGORIA DE DOCENTES; B) CATEGORIA DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, C) CATEGORIA DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E, D) CATEGORIA DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS.

OS PRÊMIOS SERÃO CONCEDIDOS ÀS PROPOSTAS VENCEDORAS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR CATEGORIA, SENDO:

- a) R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O PRIMEIRO COLOCADO;

- b) R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) PARA O SEGUNDO COLOCADO; E
- c) R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PARA O TERCEIRO COLOCADO.

4. DA INSCRIÇÃO

CADA PARTICIPANTE PODERÁ INSCREVER QUANTAS PROPOSTAS DESEJAR, SEJA NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL POR UM PROJETO INDIVIDUAL OU COMO RESPONSÁVEL OU PARTICIPANTE DE UM PROJETO EM GRUPO. MAS SÓ PODERÁ RECEBER APOIO FINANCEIRO DA DPPE POR APENAS UM ÚNICO PROJETO, O QUE NÃO IMPEDE QUE PARTICIPE DE OUTROS PROJETOS NA CONDIÇÃO DE COLABORADOR OU PARTICIPANTE, FAZENDO JUS A UMA DECLARAÇÃO DE PARTICIPANTE AO FINAL DA SUA ENTREGA, DESDE QUE RESPEITADAS TODAS AS ETAPAS PREVISTAS PARA AS PROPOSTAS APOIADAS.

O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SERÁ DE 01/09/2025 A 12/10/2025, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ONLINE, CLICANDO NESTE LINK: <https://forms.gle/kXKDdaMWLJREz5xv8>.



O RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ FAZER A INSCRIÇÃO EM SUA CATEGORIA, MESMO QUE DENTRE OS PARTICIPANTES DA EQUIPE EXISTAM MEMBROS DE OUTRAS CATEGORIAS.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

APÓS AS INSCRIÇÕES, UMA COMISSÃO DE SELEÇÃO AVALIARÁ O **POTENCIAL DE INOVAÇÃO** DE TODOS OS PROJETOS, SELECIONANDO UM TOTAL DE ATÉ 24 PROPOSTAS, SENDO ATÉ 6 POR CATEGORIA.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDICADA PELA DIREÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO - DPPE, SERÁ CONSTITUÍDA POR SELECIONADORES INTERNOS E/OU EXTERNOS À INSTITUIÇÃO, E TERÁ ATÉ O DIA 18/11/2025 PARA DIVULGAÇÃO, NO SITE DA INSTITUIÇÃO, DOS PROJETOS SELECIONADOS.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PODERÁ REJEITAR, A QUALQUER MOMENTO, PROJETOS QUE APRESENTEM INDÍCIOS DE CÓPIA, PLÁGIO OU AUXÍLIO DA IA, GARANTINDO A LISURA E ORIGINALIDADE DOS PROJETOS ENVIADOS.

OS PROJETOS SELECIONADOS (PROJETOS FINALISTAS) DEVERÃO SER APRESENTADOS A UMA BANCA AVALIADORA ATRAVÉS DE DEFESA ORAL, EM FORMATO DE PITCH, COM DURAÇÃO DE 3 MIN A 5 MIN. ESTA DEFESA ORAL ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 24, 26 E 28/11/2025 EM LOCAL E HORÁRIO QUE SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA INSTITUIÇÃO. CASO O PITCH TENHA DURAÇÃO DIFERENTE DA INDICADA, HAVERÁ UMA PENALIDADE DE 0,5 PONTO PARA CADA MINUTO OU FRAÇÃO QUE EXCEDER O TEMPO ESTABELECIDO.

A BANCA AVALIADORA, CONSTITUÍDA POR AVALIADORES INTERNOS E/OU EXTERNOS À INSTITUIÇÃO, FARÁ QUESTIONAMENTOS PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA. POR ATÉ 10MIN, NO MÁXIMO.

A BANCA AVALIADORA ESCOLHERÁ 3 PROPOSTAS POR CATEGORIA, DENTRE AS APRESENTADAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ALGUNS CRITÉRIOS QUE RESULTARÃO NUMA NOTA FINAL PARA CADA PROJETO. O PROJETO GANHADOR

SERÁ AQUELE QUE ALCANÇAR A MAIOR NOTA. CASO HAJA EMPATE, A BANCA DEVERÁ CHEGAR, EM UM JULGAMENTO SUBJETIVO, A UM CONSENSO SOBRE QUAL É A PROPOSTA COM O MAIOR POTENCIAL DE INOVAÇÃO. A FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA COM OS CRITÉRIOS A SEREM JULGADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO NIT A PARTIR DE 19/11/2025 E PODERÃO SER SOLICITADOS PELO E-MAIL NIT@UNIFESO.EDU.BR A PARTIR DESTA MESMA DATA. LEMBRE-SE: A QUALIDADE DO PROJETO, O CONHECIMENTO SOBRE O PROBLEMA, A SOLUÇÃO PROPOSTA, A APRESENTAÇÃO DA IDEIA DE FORMA CLARA NO PITCH, A CLAREZA E A SEGURANÇA NAS RESPOSTAS DADAS À BANCA, NO ENTENDIMENTO DOS AVALIADORES, SERÃO A BASE DA SUA AVALIAÇÃO!

O CONCEITO DE INOVAÇÃO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ O ESTABELECIDO PELA LEI DE INOVAÇÃO (LEI 10.973/2004):

“INOVAÇÃO: INTRODUÇÃO DE NOVIDADE OU APERFEIÇOAMENTO NO AMBIENTE PRODUTIVO E SOCIAL QUE RESULTE EM NOVOS PRODUTOS, SERVIÇOS OU PROCESSOS OU QUE COMPREENDA A AGREGAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES OU CARACTERÍSTICAS A PRODUTO, SERVIÇO OU PROCESSO JÁ EXISTENTE QUE POSSA RESULTAR EM MELHORIAS E EM EFETIVO GANHO DE QUALIDADE OU DESEMPENHO.”

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

APÓS ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ORAIS, A BANCA ENVIARÁ O RESULTADO FINAL DE SUAS AVALIAÇÕES PARA O NIT. O RESULTADO DAS PROPOSTAS VENCEDORAS SERÁ DIVULGADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO.

7. DA PREMIAÇÃO

A PREMIAÇÃO OCORRERÁ EM SOLENIDADE ACADÊMICA PRÓPRIA, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 19H, EM LOCAL A SER INFORMADO.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	01/09/2025 A 12/10/2025
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	18/11/2025
DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 2ª. ETAPA, POR SOLICITAÇÃO	19/11/2025
APRESENTAÇÃO E QUESTIONAMENTO PELA BANCA DOS PROJETOS SELECIONADOS	24, 26 E 28/11/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO	05/12/2025

9. DO DESENVOLVIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS VENCEDORES

OS VENCEDORES DO PRÊMIO UNIFESO DE INCENTIVO A IDEIAS INOVADORAS PODERÃO OPTAR EM DAR CONTINUIDADE À PROPOSTA VENCEDORA, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA MESMA.

AS PROPOSTAS PREMIADAS TERÃO SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT DO UNIFESO (NIT/DPPE) DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, POR UM PERÍODO DE 9 MESES, COM INÍCIO EM MARÇO DE 2026. NESSA OCASIÃO, OS CONTEMPLADOS ASSINARÃO UM TERMO DE COMPROMISSO COM A INDICAÇÃO DE SUAS RESPONSABILIDADES DURANTE ESSA ETAPA.

PROJETOS JÁ APOIADOS PELOS PLANOS DE INCENTIVO DA INSTITUIÇÃO (PICPQ E PIEX) NÃO PODERÃO RECEBER BOLSA, CONCOMITANTEMENTE, DO PIIT.

SERÁ DISPONIBILIZADO SUPORTE FINANCEIRO, ATRAVÉS DO PLANO DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - PIIT, AOS RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS VENCEDORES, ASSIM COMO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS ORIENTADORES, DURANTE O PRAZO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO, COM VALORES EQUIVALENTES AOS DOS PLANOS DE INCENTIVO DA INSTITUIÇÃO (PICPQ E PIEX). O SUPORTE FINANCEIRO AQUI PREVISTO ESTARÁ SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO.

OS PROJETOS SERÃO AVALIADOS DURANTE O SEU DESENVOLVIMENTO. A CONTINUIDADE DO APOIO FINANCEIRO ESTARÁ SUJEITA AO BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS A SEREM DETALHADOS NO TERMO DE COMPROMISSO, ASSINADO PELOS DESENVOLVEDORES NO INÍCIO DOS TRABALHOS.

AS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E QUALQUER OUTRO MEIO DE DIVULGAÇÃO DE PROJETOS APOIADOS POR ESTE EDITAL DEVERÃO CITAR, OBRIGATORIAMENTE, O APOIO DO UNIFESO.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

AS IDEIAS APRESENTADAS NESTE EDITAL SERÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO, NÃO SENDO COBERTAS POR SIGILO, VISTO QUE A LEI 9.279/96, NÃO CONSIDERA PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO INTELECTUAL IDEIAS/CONCEITOS CONFORME DISPOSTO NO ART. 10. CASO O PARTICIPANTE, JUNTAMENTE COM A DPPE E O NIT, ENTENDEREM QUE A IDEIA TENHA VIABILIDADE DE PROTEÇÃO INTELECTUAL, A DPPE E O NIT PRESTARÃO ASSISTÊNCIA PARA O DEPÓSITO JUNTO AO INPI E, NESTE CASO, O UNIFESO SERÁ TITULAR, EM CONJUNTO COM O PARTICIPANTE, DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL OBTIDOS POR MEIO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO SELECIONADO.

11. DO DIREITO DE IMAGEM

O ENVIO DE INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO IDEIAS INOVADORAS 2025 IMPLICARÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA, POR TODOS OS PARTICIPANTES, DE EVENTUAL DIVULGAÇÃO, ASSIM COMO AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZES, NOMES E MARCAS, EM QUALQUER MEIO DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO, SEM ÔNUS OU TERMO DE RETRIBUIÇÃO.

PARA O PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, UM DOS PAIS OU RESPONSÁVEL DEVERÁ ENVIAR AUTORIZAÇÃO PARA USO DA SUA IMAGEM, NOME E VOZ RELACIONADA, EXCLUSIVAMENTE, AO EDITAL DO PRÊMIO IDEIAS INOVADORAS 2025, PROMOVIDO PELO UNIFESO, CASO O PROJETO SEJA SELECIONADO.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

A DPPE RESERVA-SE O DIREITO DE RESOLVER OS CASOS OMISSOS E AS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

TERESÓPOLIS 27 DE AGOSTO DE 2025.



PROF.ª DR.ª VERÔNICA SANTOS ALBUQUERQUE
REITORA